



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº.346/2013-CGJ

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2013.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8502718-94.2013.8.06.0026/0
ASSUNTO: Art. 6º da Lei nº 14.605/2010

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para, em atenção à disposição constante no art. 6º da Lei nº 14.605/2010, comunicar que as omissões, totais ou parciais, relativas ao fornecimento de informações sobre os atos praticados pelas serventias extrajudiciais sujeita ao infrator multa equivalente a 5% (cinco por cento) do faturamento respectivo.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**